

**JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 30.982.880/0001-00**

FATO RELEVANTE

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administrador Atual"), e a **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, cj. 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.763, de 20 de junho de 2011 ("JPP" ou "Gestor"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais ("Prestadores de Serviços Essenciais") do **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.982.880/0001-00 ("Fundo"), em conformidade com o disposto nos termos do Artigo 64, da Parte Geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), vêm, pelo presente fato relevante ("Fato Relevante"), informar o que segue.

1. Substituição de prestadores de serviço

Conforme o termo de apuração da consulta formal ("Termo de Apuração"), datado de 5 de outubro de 2026, foi aprovada a substituição: (i) da **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, como administradora do Fundo ("Antiga Administradora"); e (ii) do **BANCO FINAXIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, como custodiante e escriturador do Fundo ("Antigo Custodiante" e "Antigo Escriturador"), de modo que: **(1)** a administração fiduciária do Fundo passará a ser exercida única e exclusivamente pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, devidamente autorizada pela CVM para a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.044, de 12 de julho de 2000 ("Nova Administradora"); e **(2)** os serviços de custódia e de escrituração do Fundo passarão a ser prestados pela própria Nova Administradora ou por outro prestador de serviços por ela contratado.

Adicionalmente, os Prestadores de Serviços Essenciais informam que a data de transferência da administração fiduciária do Fundo indicada no Termo de Apuração, que estava prevista para ocorrer a partir do fechamento do dia 13 de outubro de 2026, com o início do exercício da administração fiduciária do Fundo pela Nova Administradora a partir da abertura do mercado do dia 14 de outubro de 2026, foi postergada em razão de procedimentos operacionais necessários para a efetivação da transferência.

Dessa forma, a transferência ocorrerá a partir do fechamento do mercado do dia 21 de outubro de 2026, e a Nova Administradora passará a exercer a administração fiduciária do Fundo **a partir da abertura do mercado do dia 22 de outubro de 2026** (“Nova Data de Transferência”). Todas as referências à “Data de Transferência” constantes do Termo de Apuração, inclusive para fins de início da vigência da nova versão do regulamento do Fundo aprovada no Termo de Apuração e da substituição dos prestadores de serviços de custódia e de escrituração do Fundo, deverão ser entendidas como referências à Nova Data de Transferência.

2. Troca de denominação e ticker

Ainda, conforme aprovado no Termo de Apuração, a partir da Nova Data de Transferência, o Fundo passará a ser denominado **RIO BRAVO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** e, consequentemente, o código de negociação (*ticker*) das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão passará a ser **RBIC11**. A data sobre a alteração do código de negociação será informada previamente pela Rio Bravo ao mercado.

3. Comunicações

Informamos que, a partir da Nova Data de Transferência, o atendimento aos cotistas, bem como qualquer comunicação relacionada aos serviços de escrituração, deverá ser tratada diretamente perante a Rio Bravo DTVM, conforme os dados de contato destacados abaixo:

Telefone: (11) 3509-6600

E-mail: FIIRioBravoRecebiveis@riobravo.com.br

Endereço: Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP

Ressaltamos que os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser normalmente atendidos pelas suas respectivas corretoras e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção na negociação das cotas do Fundo. Em relação às ordens de transferência de cotas, cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo atual escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, tais ordens serão repassadas à Rio Bravo DTVM para conclusão do processo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos nos contatos admregulatorio@finaxis.com.br; e (11) 3526-9001.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador Atual